

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 11, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, 31 de Agosto de 1998, em conformidade com o constante do Processo Administrativo nº 0901130016119 e, de acordo com a deliberação registrada na ATA nº 04/2013 de 12 de abril de 2013,

RESOLVE

Art.1º- Fica prorrogado por 12(doze) meses, a contar de 12 de abril de 2013, o prazo estabelecido na Resolução Agerba Nº 14, de 26 de junho de 2012, para a celebração do Contrato de Compra e Venda de Gás Natural apreciado no Processo Administrativo Agerba Nº0901130016119.

Art.2º - Ficam mantidas as demais disposições da Resolução Agerba Nº 14, de 26 de junho de 2012.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 06 de junho de 2013.

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÔA
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado